GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6587 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 30 de abril de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID E O MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), doravante denominado CONSÓRCIO, representado pelo seu Presidente Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo, nº345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Programa e Rateio Nº 001/2024, que se regerá pela legislação pertinente e clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 001/2024, datado de 28.03.2024, por parte do CONSID, visando a alteração da data prevista para pagamento das parcelas haja vista o erro de digitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Altera-se a data prevista para pagamento modificando-se para todo dia 10 de cada mês iniciando em abril de 2024 e finalizando no mês de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONSID providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Barreiras-BA, 30 de abril de 2024

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DO OESTE
DA BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GESTE DA BAHIA:18954809000118
Dados: 2024.05.03 08:36:28-03'00'

José Benedito Rocha Aragão Presidente do CONSID

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS